

**PROJETO DE LEI Nº 12/2014**

**Autoriza o Executivo a abrir crédito especial, aprovado pela Lei Municipal nº 3.829, de 18 de dezembro de 2013, para o exercício de 2014.**

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), destinado a construção do Pronto Socorro Infantil, com a seguinte classificação:

**020100 SECRETARIA DE GOVERNO**  
10.302.0004.1407.0000 – Construção Pronto Socorro Infantil  
4.4.90.51.00-01.310.000 – Obras e Instalações.....R\$ 401.000,00

**Art. 2º.** O crédito descrito no artigo 1º desta Lei, será coberto com recurso proveniente de anulação da dotação a seguir, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais).

**020600 SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS**  
15.452.0181.2019.0000 – Manutenção dos Serviços da Limpeza Publica  
093-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip. e Material Permanente.....R\$ 50.000,00

**021300 SECRETARIA DE AGRIC E MEIO AMBIENTE**  
26.782.0260.2067.0000 – Manutenção do SERM  
264-4.4.90.52.00-01.110.000 – Equip e Material Permanente.....R\$ 151.000,00

**022100 SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS**  
15.451.0180.1294.0000 – Reurbanização de Ruas e Avenidas  
299.4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
15.451.0180.2119.0000 – Const. Praças, Parques e Jardins  
300-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 50.000,00  
15.452.0181.2015.0000 – Ex. de Pav. Asfáltica e Infra Estrut Viária  
302-4.4.90.51.00-01.110.000 – Obras e Instalações.....R\$ 100.000,00

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.

**DR. FLORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal



**Ofício nº 095/14**  
**Ibitinga, 24 de janeiro de 2014.**

Senhor Presidente:

Segue com o presente, projeto de lei sob nº 12/2014 para apreciação dos senhores Vereadores, a respeito de autorização legislativa para abertura de crédito especial no valor descrito no texto da lei, que servirá para construção do Pronto Socorro Infantil, na quantia de R\$ 401.000,00 (quatrocentos e um mil reais), com recurso próprio.

Agora, para dar andamento no processo licitatório, já providenciado os últimos procedimentos, necessária se faz a abertura de crédito adicional especial, e por essa razão estamos encaminhando o presente projeto, que rogamos a especial fineza de ser deliberado em sessão extraordinária, devendo ser convocados os senhores Vereadores para essa finalidade, nos estritos termos da Lei Orgânica do Município, artigo 23 – “a”.

Assim, portanto, esperamos contar com a prestigiosa atenção dessa Egrégia Câmara na deliberação dessa proposição, ao mesmo tempo em que endereçamos os cordiais cumprimentos.

Atenciosamente,



**ELORISVALDO ANTÔNIO FIORENTINO**  
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor  
**WINDSON PINHEIRO**  
MD. Presidente da Câmara Municipal de Ibitinga em Exercício  
Ibitinga/SP

